



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs 8.937-0/2013, 10.241-5/2012 e 16.444-5/2012 – **apensos**
Interessadas **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
PREFEITURA DE CURVELÂNDIA
Assunto **Homologação de Agrupamento de Multas**
Relator Nato **Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS**
Sessão de Julgamento **9-9-2014 - Tribunal Pleno**

ACÓRDÃO Nº 1.939/2014 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. PREFEITURA DE CURVELÂNDIA. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE AGRUPAMENTO DE MULTAS PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.937-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, XVI, e 293, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 1.701/2014 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento das multas, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, em razão de requerimento formalizado pelo Sr. Maury Souza da Silva, gestor à época do município de Curvelândia, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 8.937-0/2013, 10.241-5/2012 e 16.444-5/2012, cujas **multas** totalizam **123 UPFs/MT**. **Determina-se** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no Sistema Control-P, das multas pendentes de recolhimento referentes aos processos envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção do saldo total, **123 UPFs/MT**, ao processo mais recente nº 8.937-0/2013.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 8.937-0/2013, 10.241-5/2012 e 16.444-5/2012 – apensos
Interessadas CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
PREFEITURA DE CURVELÂNDIA
Assunto Homologação de Agrupamento de Multas
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.939/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente - Relator Nato

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013